EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Altera a ***descrição*** da meta da Ação 1619, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 208/2023, conforme tabela abaixo:

Ação: 1619 – PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Produto**:** ÁREAS PÚBLICAS GERENCIADAS E FISCALIZADAS		
Descrição da Meta	**Unidade de Medida**	**Valor da Meta**
Realizar 2 concursos para desenvolvimento de projetos arquitetônicos e/ou urbanísticos em áreas públicas do município, sendo a escolha das localizações decididas em audiências públicas de ampla divulgação.	Unidade	1

JUSTIFICATIVA

A emenda busca garantir a participação popular na formulação das políticas urbanísticas da cidade do Natal.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023

Daniel Araújo Valença

Vereador Autor